

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2007.

“Autoriza doação de bens móveis inscritos no Patrimônio do Poder Legislativo, ao Município de Água Doce do Norte – ES, e dá outras providencias.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal, por seu Representante Legal, autorizado a doar ao Poder Executivo do Município de Água Doce do Norte, Espírito Santo – PREFEITURA MUNICIPAL, os bens inscritos em seu patrimônio conforme abaixo declinados:

I – 01 (um) veículo tipo automóvel marca Volkswagen, modelo GOL GLI 1.8, a gasolina, ano de fabricação 1996, cor prata, chassi 9BWZZZ377TT079699, placa MPA 0976, em bom estado de conservação, especificação patrimonial nº 097.

Parágrafo Único – A doação será feita mediante assinatura do Termo de Doação entre as partes, com transferência imediata do bem para o patrimônio do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 29 de agosto de 2007.


PEDRO OLINDO LEITE
Presidente.